



CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO – CANDIDATOS SUB JUDICE

A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos. Os candidatos convocados para o Exame Psicológico estão elencados no Anexo Único deste edital.

1. Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução N° 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018 embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, como registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-RN, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução CFP 002/2016 que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada.
 - 1.1 Considerando a Resolução N° 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018 que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo que em seu artigo 1º estabelece que Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.
2. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **03 maio de 2025**, no Seahub Coworking – Seaway, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 1962 - Loja 13 - Capim Macio, Natal - RN, 59082-095.
3. Os portões serão fechados às 14h00min (horário local). Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário definido para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica azul, além de documento de identidade oficial com foto. Os procedimentos para a aplicação serão iniciados após o fechamento dos portões, às 14h00.
4. Recomendam-se aos candidatos os seguintes cuidados:
 - a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
 - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.
5. Para cada cargo, serão avaliados os seguintes requisitos psicológicos:

I - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO: Trabalho em equipe, controle emocional, responsabilidade, persistência, autoconfiança, atenção concentrada, disciplina, atenção dividida, relacionamento interpessoal, meticulosidade, memória visual, planejamento, inteligência, dinamismo, organização, iniciativa, raciocínio espacial, raciocínio verbal;

HABILIDADES MÍNIMAS DO CANDIDATO ao Cargo de Agente de Polícia Civil Substituto:

As (Os) candidatas(os) ao cargo de Agente de Polícia Civil Substituto, serão avaliados:

I - Quanto aos aspectos cognitivos:

 - a) atenção concentrada, médio a superior;
 - b) atenção dividida, médio a superior;
 - d) memória visual, médio a superior;

e) inteligência, médio a superior;

II - Quanto aos traços de personalidade:

a) impulsividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

b) agressividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

c) ansiedade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída.

II - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO: Responsabilidade, controle emocional, trabalho em equipe, inteligência, tomada de decisão, iniciativa, relacionamento interpessoal, atenção dividida, planejamento, persistência, meticulosidade, dinamismo, raciocínio espacial, memória visual, atenção concentrada, organização, raciocínio abstrato, raciocínio verbal, agressividade, impulsividade;

HABILIDADES MÍNIMAS DO CANDIDATO ao Cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto:

As (Os) candidatas(os) ao cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto, serão avaliados:

I - Quanto aos aspectos cognitivos:

a) atenção concentrada, médio a superior;

b) atenção dividida, médio a superior;

d) memória visual, médio a superior;

e) inteligência, médio a superior;

II - Quanto aos traços de personalidade:

a) impulsividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

b) agressividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

c) ansiedade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída.

III - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO: Responsabilidade, organização, controle emocional, atenção dividida, planejamento, raciocínio verbal, iniciativa, trabalho em equipe, meticulosidade, atenção concentrada, inteligência, relacionamento interpessoal, memória visual, autoconfiança.

HABILIDADES MÍNIMAS DO CANDIDATO ao Cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto:

As (Os) candidatas(os) ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto, serão avaliados:

I - Quanto aos aspectos cognitivos:

a) atenção concentrada, médio a superior;

b) atenção dividida, médio a superior;

d) memória visual, médio a superior;

e) inteligência, médio a superior;

II - Quanto aos traços de personalidade:

a) impulsividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

b) agressividade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída;

c) ansiedade adequada, não podendo estar exacerbada ou muito diminuída.

6. As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" OU "INAPTO" para exercício do cargo.

a) APTO significa que o candidato alcançou a classificação dentro da média populacional.

b) INAPTO significa que o candidato não alcançou a classificação dentro da média populacional

7. O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

8. O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

9. O candidato considerado INAPTO poderá solicitar a entrevista devolutiva, para conhecimento do(s) motivo(s) de sua inaptidão e posterior interposição de recursos. O candidato deverá manifestar o interesse de realizar a entrevista devolutiva, e ainda, informar se será assessorado por psicólogo, através de link que será disponibilizado no dia seguinte à publicação do resultado preliminar da etapa.

10. O candidato considerado INAPTO que desejar interpor recurso contra o resultado do Exame Psicológico disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente à realização da entrevista devolutiva.
11. Para recorrer o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>, respeitando as respectivas instruções.
12. O candidato convocado para realização da Avaliação Psicológica para mais de um cargo, por encontrar-se aprovado na listagem destes, deverá no ato da realização da etapa optar por apenas por um dos cargos a que concorre, realizando apenas os testes referentes à este cargo.

Rio Grande do Norte, 08 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111051028	Vanessa Ellen Lima Araújo
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111004848	Cleyton De Oliveira Maia
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111017799	Wilker De Andrade Silva
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111046717	Marcus Vinícius Menezes De Melo